



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SEREM UTILIZADOS DIARIAMENTE NA COBERTURA DE REUNIÕES E EVENTOS INTERNOS E SESSÕES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS NO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

No dia 20 de Abril de 2023, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da Câmara Municipal de Miguel Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 04.246.743/0001-05, com sede à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, **Eduardo Paulo Correa, cédula de identidade nº 81.008.789-0 expedida pelo IFP e portador do CPF: nº 095.125.197-04** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, registra-se o preço da empresa **CLAUDIO R.M DA SILVA EIRELI** doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Machado Bitencort, nº 489, Loja: B, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP: 26900-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **02.670.312/0001-38**, representada neste ato por Cláudio Eugenio Melo da Silva, inscrita no CPF nº 853.594.407-91, Carteira de Identidade nº 067845776 IFP/RJ, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na formado disposto no processo administrativo nº 039/2023, pelo menor preço por item decorrente do Edital nº 01/2023 pelo Sistema de Registro de Preços, implantado pela dispensa de licitação, ratificado pelo Presidente deste Poder Legislativo, em 18/04/2023, conforme relatório do item ganho nos termos da Proposta Comercial ANEXO II, que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO

1.1 O presente objeto tem por Registro de Preço à aquisição de equipamentos de áudio para serem utilizados diariamente na cobertura de reuniões e eventos internos e sessões, bem como a prestação de serviço de instalação em favor do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas Termo de Referência (ANEXO I) do Edital nº 01/2023.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE E VALORES:

2.1 ELEMENTOS MATERIAS:

ITEM 1 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MICROFONE	11 UNIDADES		R\$ 1.132,55	R\$ 12.458,05
CARACTERÍSTICAS		M&T		



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

<ul style="list-style-type: none">• Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power;• Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR;• Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo;• Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;• Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm;• Cápsula: Condensador de Eletreto;• Comprimento da Haste de 63 cm;• Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz);• Nível de Ruído: 20.0dB;• Padrão polar cardioide;• Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;• Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5% @ 1kHz;• Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz);• SPL max. 124 dB.								
ITEM 2 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
CABO DE MICROFONE	100 METROS	<i>tecminipol</i>	R\$ 7,87	R\$ 787,00				
CARACTERÍSTICAS								
<ul style="list-style-type: none">• Blindagem e isolamentos específicos para melhor funcionamento;• Medidas: 6mm (stereo - balanceado);• Sessão interna: 2x0,30mm;• Impedância de 75 ohms;• Cabo bem maleável que facilita o trabalho nas mais diferentes ocasiões;• Pode ser usado em equipamentos com Phantom Power (+48v);• Possui proteção interna contra quebra de solda;• Possui também isolador interno que evita o mal contato.								
ITEM 3 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
SUORTE DE CAIXA DE SOM	4 UNIDADES	<i>ASK</i>	R\$ 215,00	R\$ 860,00				
CARACTERÍSTICAS								



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

<ul style="list-style-type: none">• Suporte de parede para caixa de Som acústica;• Braço de 25,5cm;• Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão;• Suporta até 25kg;• Cor: Preto;• Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática.				
ITEM 4 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CABO DE SOM	100 METROS	<i>tecminipat</i>	R\$ 7,47	R\$ 747,00
CARACTERÍSTICAS				
<ul style="list-style-type: none">• Fio paralelo bicolor pt-vm 2x18awg (2x0,75mm²);• Isolamento pvc 12v;• Número do condutores: 02;• Bitola dos condutores: 0,75mm² 2x18awg.				
ITEM 5 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FILTRO DE LINHA PADRÃO RACK	1 UNIDADE	<i>lumina</i>	R\$ 385,00	R\$ 385,00
CARACTERÍSTICAS				
<ul style="list-style-type: none">• Régua Protetora 12 Tomadas;• Tensão - 127Vac/220Vac;• Frequência - 50/60Hz;• Potência Máx - 1270Va (127V);• Potência Máx - 2200Va (220V);• Corrente Máx - 10^a;• Proteção contra Sobrecarga;• Led indicador Lig/Desl;• Botão Lig/Desl;• Porta Fusível;• Abas para fixação.				
ITEM 6 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CONECTOR XLR	40 UNIDADES (20 FÊMEAS E 20 MACHOS)	<i>H x T</i>	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
CARACTERÍSTICAS				
<ul style="list-style-type: none">• Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado, bucha traseira plástica;• Material: Latão;• Revestimento externo: Niquelado.				
ITEM 7 (PERMANENTE)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MESA DE SOM	16 CANAIS	<i>Soundcraft</i>	R\$ 5.191,00	R\$ 5.191,00
CARACTERÍSTICAS				



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none">• Mesa de som analógica com 16 canais de entrada;• Entradas XLR: 12 (Com phantom power 48V selecionável);• Entradas P10: 16 (Sendo 2x Estéreo);• Ganho do pré amp: 10dB até 60Db;• Insert para os 12 primeiros canais (possibilitam o usode equipamentos externos junto);• Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas(P10) de Linha;• Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz (+/-3dB);• Mp3 Player com entrada para pen drive, Bluetooth, etc;• Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz) 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverbalem de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc);• Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas);• Interface de áudio USB na parte de trás;• Equalizador Master de 9 bandas;• Novas funções de SUB e MAIN mix para monitoramento mais complexo;• Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12Khz) com +/-15dB;• Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições;• Entrada e saída para CD/tape;• Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10;• Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB;• Roteamento do FX para saída Auxiliar;• Controle Mute e Solo por canal;• Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por Canal;• Corte de graves nos 6 primeiros canais (-18dB em 75Hz);• LED mostrador de Clip por canal (Mostr se o som esta distorcendo);• Fonte Bivolt;• Dimensões: 55 x 34 x 12 (cm) (Largura x Profundidadex Altura);• Peso: 5,65 (Kg).				
ITEM 8 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MICROFONE SEM FIO	2 UNIDADES	TSI	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none">• Receptor 900-UHF;• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz;• Oscilador controlado a cristal;• Estabilidade: $\leq \pm 10$ PPM;• Sensibilidade: ≤ 5 dBuV (S/N ≥ 20 dB);• Max. desvio de frequência: 50Hz;• Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: $< 0.5\%$ @ 1kHz;• Rejeição de imagem: 80dB típico;• Rejeição de espúrios: 80dB típico;• Resposta de frequência : 40Hz a 18kHz;• Alimentação: DC, 0.3A, 9V DC Especificações: Técnicas do Microfone:• Microfone X1-UHF;• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz ;• Estabilidade de frequência: 0.0005% ;• Potência de saída máxima: 15Mw;• Emissão de espúrios: 40dB ;• Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA);• Padrão polar: Super cardioide;• Cápsula: Dinâmica;• Dimensões da embalagem: A: 32,5 cm x L: 42cm x C: 7.5cm;• Peso do produto: 1,5 KG;• Alcance de até 50 metros sem obstáculos;• Processo exclusivo GHOSTLESS que significa: Sem fantasmas.				
ITEM 9 (PERMANENTE)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CAIXA DE SOM	02 UNIDADES	<i>RC</i>	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
CARACTERÍSTICAS				
<ul style="list-style-type: none">• Caixa de Som de 3 Vias;• Potência Musical: 200 Watts;• Potência RMS: 100 Watts;• Passiva;• 01 Falante 10" ;• 01 Driver;• 01 Super Tweeter;• Alças laterais para transportes;• Pés de borracha para empilhamento e proteção;• Tela de aço com acabamento em epóxi ultra resistente;• Impedância Nominal: 8 Ohms;• Cor: Preto.				



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM 10 (CONSUMO)	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CALHA PASSA FIO	6 METROS		R\$ 93,30	R\$ 559,80
CARACTERISTICAS				
<ul style="list-style-type: none">• Esconde Fio Protege Fio;• Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 2 mm x 53 mm x 2 mm x 1 m;• Material alumínio;• Tonalidade cor natural;• Com tampa – linha duto slim.				
PREÇO TOTAL (R\$)			R\$ 9.744,42	R\$ 27.377,85

2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

SERVIÇOS	HORAS TRABALHADAS	VALOR/HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DAS HORAS TRABALHADAS
Instalação com todos os elementos necessários prontoao funcionamento: Microfones; Caixas e Som e acomodação; Mesa de som; Todo cabeamento necessárioao funcionamento.	8h	R\$ 312,50	R\$ 2.500,00

2.3 A prestação de serviços ocorrerá com mão de obra total e absoluta de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus a esta Casa Legislativa.

2.4 Na prestação de serviços de instalação da aparelhagem de som estão incluídos todos os elementos necessários descritos no item 2.1. Desta forma as quantidades serão mensuradas conforme a necessidade para instalação e seus valores deverão ser agregados na proposta, sem menção a acréscimos de qualquer natureza.

2.5 O preço ofertado, inclui todos os custos de, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital nº 01/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

2.6 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.7 Valor total da Ata de Registro de Preços: ELEMENTOS MATERIAS:R\$ 27.377,85 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 2.500,00 no **valor Total da Ata de Registro de Preço de 29.877,85. (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

3 - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, conforme a Lei Federal 14.133/2021. **Com início no dia de 20 de Abril de 2023 com término no dia 20 de Abril de 2024.**

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 Os itens objeto desta Ata, uma vez contratados serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelo fiscal da Ata de Registro ocupante do cargo de Chefia de Gabinete deste Poder.

4.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 A **Câmara Municipal de Miguel Pereira** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue, se em desacordo com as especificações.

4.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR sem ônus para a CMMP.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O **FORNECEDOR** obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no item 2 desta Ata e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital nº 001/2023, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.3 A prestação de serviços de instalações dos equipamentos estão incluídos todos os elementos materiais necessários para a realização. Desta forma as quantidades serão mensuradas conforme a necessidade para instalação e seus valores deverão ser agregados na proposta, sem menção a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Os equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.5 O **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital nº001/2023, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal, sendo o ônus de todas as despesas do **FORNECEDOR**, inclusive da retirada do objeto não aceito.

5.6 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.
recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os art.140, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante recibo.

5.7 Serão recusados os objetos entregues considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para o uso.

6 - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 O **FORNECEDOR** deverá executar a instalação de todos os equipamentos nas dependências da CMMP.

6.2 O **FORNECEDOR** assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos objetos entregues, bem como responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do Código Civil Brasileiro;

6.3 O Fornecimento dos equipamentos será de responsabilidade do **FORNECEDOR**, sem ônus a CMMP;

6.4 O **FORNECEDOR** deverá disponibilizar para instalação dos equipamentos, somente material de primeira mão, de qualidade e original, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

6.5 O **FORNECEDOR** é responsável integralmente pela mão de obra, pessoal contratado para a execução da prestação de serviços e quaisquer outros encargos que não estejam englobados no preço ajustado nos itens desta Ata de Registro.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Assinar a Ata de Registro de Preço.

7.2 Entregar os materiais com as especificidades exigidas;

7.3 Prover a instalação física dos equipamentos entregues com materiais de qualidade, conforme orientação e distribuição dos setores a CMMP e nos locais e quantidades indicadas pelos mesmos.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.4 Sujeitar-se à fiscalização da **CMMP** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

7.5 O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos, será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do empenho junto com a solicitação da **CMMP**.

7.6 Após a entrega, a **CMMP** verificará se os equipamentos atendem completamente todos os requisitos e condições do pactuados na Ata de Registro de Preços, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelocorrespondem às discriminadas na proposta.

8- OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

8.1 Prestar, em tempo hábil, as informações necessárias ao **FORNECEDOR** para o bom e fiel desempenho dos serviços contratados.

8.2 Designar Gestor/Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do objeto, sem que comisto isente o **FORNECEDOR** de conjuntamente acompanhar e fiscalizar o andamento do objetodesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pelo Fornecedor.

8.4 Comunicar ao **FORNECEDOR** qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

8.5 Notificar, por escrito, ao **FORNECEDOR** da aplicação de eventuais penalidades,garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.6 Prestar ao **FORNECEDOR** todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objetodesta Ata de Registro de Preços, que venham a ser, necessários à prestação dos serviços.

8.7 Fiscalizar e inspecionar os equipamentos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desta Ata.

8.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, de acordo com os termos pactuados na Ata de Registro de Preços.

8.9 Notificar, formal e tempestivamente o **FORNECEDOR** sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

8.10 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR**, de acordo com os termos de sua proposta comercial e em conformidade com esta Ata de Registrode Preços.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente ocorrerá à conta da Câmara Municipal de Miguel Pereira na categoria **Manutenção e Funcionamento do Órgão** - Programa de Trabalho 01.122. 044.2.003, na dotação 33.90.39.99 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica ; Programa de trabalho 01.122.044.2.003, na dotação 33.90.30.99 Material de Consumo / **Estruturação da Câmara Municipal** - Programa de Trabalho 01.122.001.1.001 na dotação 44.90.52.99 – Equipamento Material Permanente.

10 HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no endereço da nova sede Câmara Municipal de Miguel Pereira, localizado na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000, no horário de 12h às 18h de Segunda a Sexta- Feira.

10.2 A prestação de serviço de instalação dos equipamentos de som será realizada no endereço Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro – Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000, em conformidade com a planta predial e a distribuição dos setores.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a CMMP das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços, material de consumo e material permanente) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN- Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

11.2 Os pagamentos serão feitos em cheque nominal ou transferência bancária para a conta corrente do FORNECEDOR. A conta bancária ou o cheque nominal deverá estar em nome da razão social apresentada na etapa da entrega da proposta, juntamente com as certidões pertinentes.

11.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata-die*.

11.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas do FORNECEDOR, deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do objeto desta Ata de registro de Preços, total ou parcial, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o FORNECEDOR, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

12.3.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 12.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.3.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CMMP, prevista na alínea c, do item 12.1, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.

12.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 12.1, é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

12.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 12.1:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CMMP, prevista na alínea c, do item 12.1: a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos; b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

12.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CMMP, prevista na alínea “d”, do item 12.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CMMP pelos prejuízos causados.

12.6.1 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido.

respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pela CMMP ou da aplicação das sanções administrativas.

12.8 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.9 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.9.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.9.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

12.9.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 12.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 12.1.

12.9.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

12.11 As penalidades previstas no item 12.1 também poderão ser aplicadas às empresas proponentes e àquela que vencedora com a proposta mais vantajosa.

12.11.1 As empresas que forem penalizadas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

contratar com a CMMP enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

12.12 As penalidades impostas as empresas serão registradas pela CMMP no Cadastro de Fornecedores.

13 - DA LEGISLAÇÃO

13.1 A presente Ata de Registro de Preço será regida à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Dúvidas a respeito desta Ata poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: licitacao@miguelpereira.rj.leg.br ou pelos telefones (24) 2483-8573 / 2484-2727 ou no endereço à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira, RJ, no horário de 14h às 17h.

15 - DAS PROIBIÇÕES

15.1 É vedado ao Beneficiário da Ata caucionar a presente Ata de Registro de Preço para qualquer operação financeira.

16 - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada, em extrato, no jornal responsável pela publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

17 - FORO

17.1 As partes elegem o foro privativo do Município de Miguel Pereira para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preço, renunciando a qualquer ato por mais privilegiado que seja.

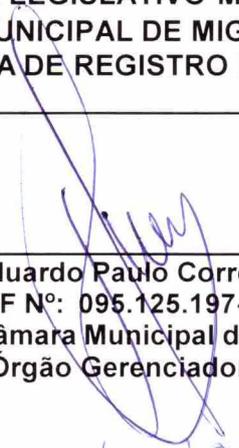
17.2 Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos jurídicos efeitos legais.

Miguel Pereira 20 de Abril de 2023.

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, 2º andar – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP: 26.900-000 Tel. (24) 2483-8573 - e-mail: licitacao@miguelpereira.rj.leg.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO


Eduardo Paulo Corrêa
CPF N°: 095.125.197-04
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira
Órgão Gerenciador


Cláudio Eugenio Melo da Silva
CPF N°: 853.594.407-91
CLAUDIO R. M DA SILVA EIRELI
CNPJ N°: 02.670.312/0001-38
Fornecedor

Testemunhas:

1) Manoel Soares da Oliveira

2) Camila Fernandes Ribelinha

Nome: Manoel Soares da Oliveira

Nome: CAMILA FERNANDES RIBELINHA

CPF N°: 127.411.637-10

CPF N° 106 382 034 59